



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1883/2021/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 22 de novembro de 2021.

Assunto: Providências com relação a exigência de Certificado de Vacinação da COVID-19 e protocolos rígidos para grandes eventos

Senhor Prefeito,

Considerando que apesar de controlada a pandemia gerada pela COVID-19 infelizmente ainda não teve seu término, sendo que, estão ocorrendo mortes e casos positivos em nossa cidade que são divulgados diariamente por boletins;

Considerando que nesse sentido, o poder público municipal deve ter cautela na liberação de alvará para realização de grandes eventos a exemplo de shows e do carnaval de 2022, que como sabemos atrai milhares de pessoas de outras cidades e Estados;

Considerando que a proliferação da COVID-19 é extremamente rápida e em grandes eventos pode causar efeitos negativos para toda coletividade;

Considerando que nesse contexto, torna-se extremamente importante que na realização desses eventos, seja exigido o certificado de vacinação da COVID-19, com as duas ou três doses da vacina para adquirir o ingresso ou adentrar no evento de todos os participantes, bem como outros protocolos de segurança apontados pelos órgãos de saúde competentes;

Considerando que tal medida é extremamente salutar para evitar que após a realização desses eventos, o poder público fique com o ônus de um possível aumento do número de casos da COVID-19, o que traz efeitos danosos em diversos segmentos, inclusive na economia;

Desta forma, dirigimo-nos a Vossa Excelência para que juntamente com os órgãos de saúde competentes, possam adotar protocolos rígidos de segurança como a exigência do Certificado de Vacinação da COVID-19 com as duas ou três doses da vacina para a realização dos citados eventos, garantindo assim, que nossa cidade não seja afetada novamente por um grande número de casos positivos dessa doença.

Atenciosamente,

JURANDIR B. DA SILVA
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE SEBA
Prefeito do Município
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

